



Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 17/05

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

DETERMINAR que, a partir da presente data, para ingressarem no Expediente da Sessão Ordinária, as proposições deverão ser protocoladas na Secretaria, até às 11 horas da segunda-feira.

Gabinete da Presidência, em 08 de junho de 2005.


José Otávio Nocera
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado Sob Nº 339

Em 9 de junho de 2005

